



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 156/2017 – São Paulo, terça-feira, 22 de agosto de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 1711, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE,

Designar os servidores abaixo relacionados, como Fiscais e Fiscais Substitutos do contrato nº 04.015.10.2017; Contratada: DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 05.373.051/0001-82); Objeto: prestação de serviços de digitalização, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos e assistência técnica:

TELMA HELENA RAMOS, RF 2440 - Analista Judiciária - FC3C - Assistente Técnica (DGRA), como fiscal.

MARCOS DE PAULA QUEVEDO, RF 281 - Técnico Judiciário - FC5 - Supervisor (DGRA), como fiscal substituto.

KARINA GARRIDO BONIFÁCIO D'ÀVILA, RF 2331 - FC5 - Supervisora (SEJU), como fiscal.

LUIZ GUSTAVO AMBROGINI FERNANDES, RF 3232 - FC3C - Assistente Técnico (SEJU), como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/08/2017, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1710, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores **ROBERTO PODEROSO LIMA**, RF 670, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) e **ANTONIO DE PÁDUA FREITAS**, RF 670, Técnico Judiciário, Supervisor (FC-5), respectivamente, como fiscal e fiscal substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.017.10.2017 - CCK COMERCIAL EIRELI - EPP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/08/2017, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1709, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores JOÃO MARIA DA COSTA FERNANDES, RF 956, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e TEREZINHA CALDANA ROCHA, RF 927, Técnica Judiciária, Diretora de Divisão (CJ1), respectivamente, como fiscal e fiscal substituta da Ata de Registro de Preços nº 12.016.10.2017 - AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/08/2017, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3004262/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0027314-59.2017.4.03.8000

Documento nº 3004262

De acordo.

Intime-se o interessado a apresentar esclarecimentos, em relação à divergência do nome da instituidora, constante da certidão de casamento, com os seus assentamentos funcionais neste Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 16/08/2017, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3007840/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0026977-70.2017.4.03.8000

Documento nº 3007840

Defiro o pedido de afastamento do servidor Rafael Nunes de Oliveira, RF 2650, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e" e 208 da Lei nº 8112/90; e Decreto nº 8737/2016, no período de 12/07/2017 a 31/07/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 16/08/2017, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1699, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0028250-84.2017.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARIANGELA BRANDAO VILELA**, R.F. nº 4058, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Mônica Nobre.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/08/2017, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3014308/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024330-10.2014.4.03.8000

Documento nº 3014308

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

(Cancela e substitui os Despachos 2993085 e 3001919, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edições nº 151 e nº 153, de 15/08/2017 e 17/08/2017, respectivamente)

Altero o período de licença para tratamento de saúde deferido à servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES, para que passe a constar como sendo de 16/08/2017 a 30/08/2017, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3014105/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027248-16.2016.4.03.8000

Documento nº 3014105

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3014061, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA BARBOSA, no período de 07/08/2017 a 21/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1700, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029713-61.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 16 de agosto de 2017, a servidora **JULIANA PAULA MAGALHAES**, R.F. nº 2612, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Gilberto Jordan, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **SERGIO DE MELO SALOMAO**, R.F. nº 2396, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/08/2017, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3009523/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030055-72.2017.4.03.8000

Documento nº 3009523

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3009521, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NIVIA MARIA CHADID GUERRA LESSA, no período de 01/08/2017 a 10/09/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1701, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029713-61.2017.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR o servidor **SERGIO DE MELO SALOMAO**, R.F. nº 2396, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Gilberto Jordan, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/08/2017, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3009116/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 3009116

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3009112, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 14/08/2017 a 17/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1702, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029774-19.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de setembro de 2017, a servidora **ELAINE CRISTINA ROCHA**, R.F. nº 3648, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de setembro de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/08/2017, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3010883/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008988-22.2015.4.03.8000

Documento nº 3010883

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3010871, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANA DE FATIMA BROZINGA, no período de 17/08/2017 a 26/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1703, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029774-19.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de setembro de 2017, a servidora **FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA**, R.F. nº 2932, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de setembro de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/08/2017, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3012590/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021099-72.2014.4.03.8000

Documento nº 3012590

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3012511, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, no dia 18/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3016160/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003086-88.2015.4.03.8000

Documento nº 3016160

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3016066, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILISA SANCHEZ ORTALI, no dia 18/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1704, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0026861-64.2017.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOSE ERINALDO FELIX**, R.F. nº 4066, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/08/2017, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3014393/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000

Documento nº 3014393

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3014388, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **ANDREA MENDES CRISTINI**, nos dias 17/08/2017 e 18/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1705, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0026886-77.2017.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **MAURICIO BARRETO COSTA**, R.F. nº 4065, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Peixoto Junior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/08/2017, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3014233/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014046-06.2015.4.03.8000

Documento nº 3014233

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3014128, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL CORREIA DA SILVA SANTOS, nos dias 15/08/2017 e 16/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3014218/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001482-92.2015.4.03.8000

Documento nº 3014218

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3014214, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVILASIO MASSAMI UEHARA, no dia 17/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1707, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029723-08.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 18 de setembro de 2017, a servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA**, R.F. nº 2205, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 18 de setembro de 2017, a servidora **JULIANA LUCENA NEVES**, R.F. nº 3118, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/08/2017, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3014200/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022364-75.2015.4.03.8000

Documento nº 3014200

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3014182, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SOFIA SAHEKI SKULSKI, nos dias 17/08/2017 e 18/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3012418/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021695-56.2014.4.03.8000

Documento nº 3012418

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3012417, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROZANA AFFONSO DE ANDRADE ROZALES, nos dias 15/08/2017 e 16/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3012852/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 3012852

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3012849, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, no dia 17/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3012408/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022088-78.2014.4.03.8000

Documento nº 3012408

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3012407, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA DE CASTRO, nos dias 17/08/2017 e 18/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3013481/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007747-76.2016.4.03.8000

Documento nº 3013481

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3013477, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LEILA OVERA DA SILVA TUPINAMBA, no período de 18/08/2017 a 25/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3012683/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021148-16.2014.4.03.8000

Documento nº 3012683

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3012680, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES, nos dias 16/08/2017 e 17/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3013450/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024765-47.2015.4.03.8000

Documento nº 3013450

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3013442, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO GIRIO MACHADO, no dia 16/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3012569/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027012-30.2017.4.03.8000

Documento nº 3012569

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3012563, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE MARIA DAS DORES SILVA, no período de 18/08/2017 a 01/09/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3012903/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023337-64.2014.4.03.8000

Documento nº 3012903

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3012865, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CASSIA GARCEZ DE OLIVEIRA LEITE, nos dias 16/08/2017 e 17/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3012835/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0033187-74.2016.4.03.8000

Documento nº 3012835

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3012832, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CONTRERA, nos dias 16/08/2017 e 17/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3013932/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004387-36.2016.4.03.8000

Documento nº 3013932

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3013925, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANKLIN DELANO JOSE DE LEMOS JUNIOR, no período de 18/08/2017 a 20/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3009173/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006602-19.2015.4.03.8000

Documento nº 3009173

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3009165, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE MAGNO CATAO, no período de 14/08/2017 a 18/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3009694/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004111-39.2015.4.03.8000

Documento nº 3009694

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3009691, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MANUEL FRANCISCO DE SOUSA, no dia 15/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3010036/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3010030, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA FERREIRA DE SANTANA DINIZ, no período de 14/08/2017 a 16/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3010595/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3010588, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei nº 8112/90, ao servidor LEVI MANOEL DA SILVA, no período de 16/08/2017 a 22/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3010617/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3010593, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL FARIAS LIMA, no dia 17/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3010468/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3010450, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JOANA D'ARC LEMES, no período de 27/07/2017 a 10/08/2017 e nos dias 14/08/2017 e 15/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/08/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 3013047/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de informação sobre acúmulo de cargos públicos, referente à servidora DIRCE HAJIME, RF 3053, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, desta Seção Judiciária.

Consta da Informação SULG 3003238, que pelo Ato n. 2845, de 23.04.97, publicado em 28.04.97, a servidora foi nomeada para o cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, tomou posse em 27.05.97 e entrou no exercício de suas funções em 11.06.97.

Por meio de Certidão de Tempo de Serviço de 17.02.06, foi informada a data de admissão no Banco do Brasil em 31.08.92 e data de afastamento em 11.06.97, tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Constituição Federal e Consolidação das Leis do Trabalho (2795032).

No caso em questão, o acúmulo de cargos apurado se deu quando de sua posse, no período de 31.08.92 a 10.06.97. Contudo, já havia sido desligada do Banco do Brasil S.A ao entrar em exercício nesta Seção Judiciária, em 11.06.97, quando passou a receber sua remuneração e, por consequência, sofrer os devidos descontos de contribuição previdenciária. Com a posse, a servidora estava somente investida no cargo.

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece que:

“Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3o Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9o, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.”

E ao tratar das penalidades dispõe que:

“Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicação, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...)

§ 5 A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.”

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133 da Lei n. 8.112/90, pois no momento da constatação do acúmulo a servidora já havia se desligado do Banco do Brasil S.A.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé do servidor (artigo 133, §5ª da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, tendo em vista que o desligamento da servidora do Banco do Brasil S.A se deu a partir de 11.06.97, e considerando a Informação SULG 3003238, Despacho da Secretaria Administrativa 3003245, bem como o parecer do Núcleo de Controle Interno, em situação análoga 3002493, determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

Ao NUAF para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2017, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3011469/2017 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo servidor Oswaldo Dias dos Santos, RF 817, objetivando a contagem em dobro para fins de aposentadoria, dos seus períodos de licença prêmio não usufruídos.

De acordo com as informações prestadas pelo Núcleo de Administração Funcional 2985042, o requerente completou seu 1º quinquênio de efetivo exercício em 09.01.1995, o que lhe deu o direito a concessão de 3 (três) meses de licença prêmio.

O requerente usufruiu 1 (um) mês do benefício em comento, restando-lhe 2 (dois) meses para usufruto.

Considerando os termos da Informação SECT 2985042, o disposto no art. 87 da Lei n. 8.112/90 (redação original) e art. 87 da Resolução n. 5/2008-CJF/Brasília, DEFIRO o pedido, autorizando a contagem em dobro dos 2 (dois) meses restantes, totalizando 4 (quatro) meses para fins de aposentadoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2017, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3011077/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela servidora Sandra Regina Fernandes, RF 7344, para gozo de licença prêmio por assiduidade no período de 11.09.2017 a 10.10.2017 (30 dias).

De acordo com as informações prestadas pelo Núcleo de Administração Funcional 2979119, a servidora faz jus ao gozo de licença prêmio por assiduidade, no período de 11/09/2017 a 10/10/2017 (30 dias), bem como a concessão de mais 3 (três) meses da referida licença, totalizando 4 (quatro) meses de saldo para gozo oportuno, referente aos períodos aquisitivos de 01/08/1984 a 30/07/1989, e 31/07/1989 a 29/07/1994, resguardado o período residual para fins de licença para capacitação, nos termos do art. 8º, inciso V, da Res. n. 141/2011-CJF/Brasília e art. 87 (redação original) da Lei n. 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SECT 2979119, a concordância da servidora (3010558) e o disposto na redação original do art. 87 da Lei n. 8.112/90:

a) AUTORIZO o gozo de licença prêmio por assiduidade, no período de 11/09/2017 a 10/10/2017 (30 dias), à servidora Sandra Regina Fernandes, RF 7344; e

b) CONCEDO mais 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, totalizando 4 (quatro) meses de saldo para gozo oportuno, sendo os períodos aquisitivos de 01/08/1984 a 30/07/1989 e de 31/07/1989 a 29/07/1994, resguardado o período residual para fins de licença para capacitação, nos termos do art. 8º, V, da Res. n. 141/2011-CJF/Brasília e art. 87 (redação original) da Lei n. 8.112/90.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2017, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3010771/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2989338), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (3010749), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2989339) e da Secretaria Administrativa (2989341), defiro o pagamento do Abono de Permanência a CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES - RF. 5148, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 31.05.2017.

Ao NUAF e NUPA, para as providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2017, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3005777/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3001445), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (3005673), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3001446) e da Secretaria Administrativa (3002153), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora KATIA YAMAZAKI AMARAL – RF 6048, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 30.04.2016, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 30.04.2016 a 31.12.2016, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências e, após ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2017, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3005996/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2998297), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (3005945), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2998298) e da Secretaria Administrativa (2998300), defiro o pagamento do Abono de Permanência à FERNANDA FINATTI DOCA – RF 2480, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 27.01.2017.

Ao NUAF e NUPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2017, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3006975/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2991309), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (3006924), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2991311) e da Secretaria Administrativa (2991314), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor CLEOMAR RIBEIRO DE CARVALHO - RF. 5676, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal e art. 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 24.09.2015, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 24.09.2015 a 31.12.2016, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências, e após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2017, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3003710/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido formulado pela servidora Valeria Davini Mori, RF 8355, Analista Judiciário, Área Judiciária, para averbação do tempo de serviço por ela prestado no período de 25.05.98 a 22.01.12 no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e no período de 23.01.12 a 05.02.17 no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelos referidos Órgãos (2993970 e 2993971).

Na Informação SECT 2993976, constou os seguintes períodos laborados:

a) Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 25.05.98 a 22.01.12

4.991 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, inciso I da Lei nº 8112/90.

b) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (certidão do Órgão): período de 23.01.12 a 05.02.17

1.841 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SECT 2993976, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2017, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3003309/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2974500), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (3003293), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2974501) e da Secretaria Administrativa (2974504), defiro o pagamento do Abono de Permanência à MARILENE LEIKO SHINHE HATA – RF 3323, nos termos do Acórdão n. 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, a partir de 27.05.2017.

Ao NUAF e NUPA, para as providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2017, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3003555/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2985926), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (3003511), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2985928) e da Secretaria Administrativa (2985929), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor NEYMAR DONIZETTI DE CARVALHO - RF. 1770, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 07.06.2017.

Ao NUAF e NUPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2017, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2992864/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2983243), dos Despachos da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2983245) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2983247), defiro o pedido de auxílio-moradia formulado pelo servidor RICARDO NAKAI, Diretor de Secretaria - CJ-3 - da 1ª Vara Federal de Limeira, nos termos do art. 51, inciso IV da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, devendo ser observado se os valores mensais encontram-se ao abrigo do teto estabelecido no art. 70 da mesma Resolução, ficando desde já deferidos os próximos pagamentos, mantidas as situações e condições que ensejaram o deferimento do presente, mediante apresentação dos respectivos recibos de aluguel/nota fiscal referente à empresa hoteleira.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/08/2017, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2993586/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço ao servidor ANTONIO SOUZA SANTANA, RF 7659, com fundamento no Art. 10 e Art. 12 da Resolução n. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, o servidor teve averbados 3428 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de nove anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2959742 e o disposto no Art. 10 e Art. 12 da Resolução n. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 09% (nove por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros por exercícios findos do 1º ao 9º anuênios a partir de 21.05.2014 até 31.07.2015 (data imediatamente anterior ao seu desligamento por remoção), ficando o período compreendido aos últimos 5 anuênios transformados em um quinquênio, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao SECT para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/08/2017, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2993176/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação, *ex officio*, do processo de licença prêmio da servidora Maria Cristina Pires Arantes Ubertini, RF 577, para constar a quantidade de meses remanescentes de usufruto do benefício, tendo em vista que a servidora já usufruiu 4 (quatro) meses, restando apenas 2 (dois) meses para gozo oportuno.

Considerando os termos da Informação SECT 2961048, bem como a ciência da servidora 2989054, DETERMINO a retificação do processo de licença prêmio por assiduidade da servidora, nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/08/2017, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2992079/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de requerimento administrativo para contagem em dobro, para fins de aposentadoria, dos períodos de Licença Prêmio por Assiduidade não gozados (2932465) e retificação do processo de averbação de tempo de serviço do servidor Walter Napolitano Filho, RF 6078.

De acordo com as informações prestadas pelo Núcleo de Administração Funcional 2945113, a retificação diz respeito à inclusão do direito à licença prêmio na averbação de tempo de serviço do servidor, uma vez que já exercia cargo público federal quando ainda era vigente o art. 87 (redação original) da Lei n. 8.112/90, considerando, ainda, o fechamento de um quinquênio de efetivo exercício sob a égide daquele normativo, sendo sugerido a retificação do processo de averbação de tempo de serviço e a concessão e contagem em dobro da licença prêmio nestes termos:

A) Averbação de tempo de serviço:

Empresas privadas: 06/03/1980 a 01/09/1989 (períodos interpolados)

- 1.707 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, V, da Lei nº 8.112/90; e

Tribunal Regional Federal da 3ª Região: 04/09/1989 a 30/06/2008

- 6.875 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90;

- 3.473 dias, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 8º, VI, da Res. CJF nº 141/2011 e art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90;

- 1.825 dias, no período de 04/09/1989 a 02/09/1994, para fins de licença prêmio por assiduidade, nos termos do art. 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90; e

- 5.050 dias, no período de 03/09/1994 a 30/06/2008, para fins de licença para capacitação, nos termos do art. 8º, V, da Res. CJF nº 141/2011 e art. 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) da Lei nº 8.112/90.

B) Licença prêmio por assiduidade:

concessão de 3 (três) meses de licença prêmio, referente ao quinquênio de efetivo exercício de 04/09/1989 a 02/09/1994, contando em dobro 1 (um) mês, totalizando 2 (dois) meses para aposentadoria, não restando saldo para gozo, e destinando o tempo residual à licença para capacitação, conforme o art. 8º, V, da Res. CJF nº 141/2011.

Considerando os termos da Informação SECT 2945113, e o disposto no art. 87 da Lei n. 8.112/90 (redação original) e art. 7º da Lei n. 9.527/97, AUTORIZO a retificação proposta nos exatos termos da referida Informação e DEFIRO o pedido do servidor, autorizando a contagem em dobro de 1 (um) mês de licença prêmio (totalizando dois meses), para fins de aposentadoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/08/2017, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2990888/2017 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço ao servidor OLAVO LUIZ NUNES, RF 1532, com fundamento no Art. 10 e Art. 12 da Resolução n. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, o servidor teve averbados mais 3516 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de mais dez anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2933958 e o disposto no Art. 10 e Art. 12 da Resolução n. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 10% (dez por cento), totalizando 17% (dezesete por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros, inclusive por exercícios findos, do 8º ao 17º anuênios a partir de 24.01.2008, ficando o período compreendido aos últimos cinco anuênios transformados em um quinquênio, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao SECT para providências.

DECISÃO Nº 2987098/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido formulado pelo servidor MATHEUS DE ANDRADE BUENO, RF 7745, Analista Judiciário, Área Judiciária, para averbação do tempo de serviço por ele prestado no período de 29.09.10 a 11.11.14 na Justiça Federal do Paraná, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão (2976729).

Na Informação SECT 2976731, constou os seguintes períodos laborados:

Justiça Federal do Paraná (certidão do Órgão): período de 29.09.10 a 11.11.14

1.505 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação nos termos dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SECT 2976731, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAF para providências.

DECISÃO Nº 2985638/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo pela servidora SIMONE LOPES MACEDO, RF 6884, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas no período de 01.08.01 a 01.08.06 (períodos interpolados) e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo no período de 16.03.06 a 01.08.06, conforme certidões de tempo de contribuição expedidas pelos referidos Órgãos (2855323 e 2926571).

Na Informação SECT 2926580, constou os seguintes períodos laborados:

a) Empresas Privadas (certidão do Órgão): período de 01.08.01 a 01.08.06 (períodos interpolados)

1.403 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V da Lei nº 8112/90; já descontados 136 dias referente ao período de 16.03.06 a 01.08.06 laborados no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo para averbação em separado para fins de efetivo exercício no serviço público.

b) Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo: período de 16.03.06 a 01.08.06

136 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e;

139 dias (certidão do Órgão), para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011 – C.JF/Brasília.

Considerando os termos da Informação SECT 2926580, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2017, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2982057/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Tendo em vista o parecer do Núcleo de Administração Funcional (2977216), a Informação SUTJ 2982045, a manifestação da Diretoria da Secretaria Administrativa (2977260), bem como a Informação do Núcleo de Controle Interno (2977245), em caso análogo, e considerando que encontram-se presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pelas Leis nºs 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso I, do Decreto nº 3.000/1999, CONCEDO a isenção de imposto de renda nos proventos de servidora LILIAN GUITTI OYAMA, a partir de 05.07.2017, data da sua aposentadoria.

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 05.07.2017.

Tendo em vista, ainda, os termos da Decisão DAJU 0790980, determino que a Junta Médica desta Seção Judiciária proceda, no prazo de 05 (cinco) anos, à análise dos documentos comprobatórios de continuidade de acompanhamento médico permanente, apresentados para essa finalidade, que permitam conferir à servidora a manutenção da isenção ora tratada.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2017, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2980704/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2973148), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2980701), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2973151) e da Secretaria Administrativa (2973153), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ARLENE BRAGUINI CANTOIA – RF 1159, nos termos do Acórdão n. 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, a partir de 21.04.2017.

Ao NUAJ, para as providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2017, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2925217/2017 - DFORSP/SUGA

Processo SEI nº 0015986-66.2016.4.03.8001

Documento nº 2925217

Diante do laudo médico 2915625, nos termos do art. 4º, I, J, da Resolução 79/2009 do CJF, concedo, ao servidor ANDERSON DE AGUIAR AMARAL, licença para tratamento de saúde nos períodos:

- 29.05.2017 a 30.05.2017 (documento 2799782);
- 07.06.2017 a 01.07.2017 (documento 2831512);
- 03.07.2017 a 05.07.2017 (documento 2903233);
- 06.07.2017 a 04.08.2017 (documento 2915626).

Ao NUSA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2017, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2983034/2017 - DFORSP/SUGA

Processo SEI nº 0007720-56.2017.4.03.8001

Documento nº 2983034

Retifico os termos do despacho anterior em virtude de erro nas datas apontadas e dos documentos elencados.

Assim, diante do laudo médico 2974328, nos termos do art. 4º, I, J, da Resolução 79/2009 do CJF, concedo, ao servidor RICARDO AMORIM GAEFKE, RF 4739, licença para tratamento de saúde nos períodos:

- 1- de 26.05.2017 a 30.05.2017 2796019
- 2- de 06.06.2017 a 10.06.2017 2832561
- 3- de 14.06.2017 a 28.06.2017 2849409
- 4- de 05.07.2017 a 19.07.2017 2904697
- 5- de 20.07.2017 a 17.08.2017 2942519

Ao NUSA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2017, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2982270/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008383-39.2016.4.03.8001

Documento nº 2982270

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2959760, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 5772, CARLOS D'ARTAGNAN CAPUZZO FILHO, para o período de 25/07/2017 a 26/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/08/2017, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2898156/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054583-70.2017.4.03.8001

Documento nº 2898156

Conforme documento SEI nº 2898141, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 6941, LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA, para o período de 29/06/2017 a 02/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/08/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2987233/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063077-55.2016.4.03.8001

Documento nº 2987233

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2987211, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RF 3537, LUCINEIA MACARINI DA SILVA, para o período de 03/08/2017 a 01/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/08/2017, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2963119/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007142-93.2017.4.03.8001

Documento nº 2963119

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2963112, defiro pedido de Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) RF 1730, GLEISE MARCIA SILVA DE GODOY, para o período de 28/07/2017 a 09/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 204, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/08/2017, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2987544/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052487-19.2016.4.03.8001

Documento nº 2987544

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2987535, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RF 7098, FABIO RODRIGUES, para o período de 03/07/2017 a 03/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/08/2017, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2934262/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008377-32.2016.4.03.8001

Documento nº 2934262

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2934251, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RF 5337, FABIANO CESAR CRUZ GARCIA, para o período de 13/07/2017 a 14/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/08/2017, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2940345/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056829-39.2017.4.03.8001

Documento nº 2940345

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2940331, defiro pedido de Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) RF 922, EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA, para o período de 17/07/2017 a 14/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/08/2017, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2943640/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056907-33.2017.4.03.8001

Documento nº 2943640

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2943628, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 2869, DEBORA MARTINEZ NEVES SECCO, para o período de 18/07/2017 a 19/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/08/2017, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2953616/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063027-29.2016.4.03.8001

Documento nº 2953616

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2953583, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 7573, DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE, para o período de 21/07/2017 a 24/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/08/2017, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2882185/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012448-77.2016.4.03.8001

Documento nº 2882185

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2882174, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 6960, ALINE TADEU GONZALEZ, para o período de 27/06/2017 a 27/06/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/08/2017, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2941820/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056834-61.2017.4.03.8001

Documento nº 2941820

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2941815, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao /à servidor(a) RF 4708, RUBENS CHEQUE DE CAMPOS, para o período de 16/07/2017 a 22/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/08/2017, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2988620/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049482-86.2016.4.03.8001

Documento nº 2988620

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2988609, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 6961, DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO, para o período de 24/07/2017 a 31/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/08/2017, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2976073/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007484-07.2017.4.03.8001

Documento nº 2976073

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2976052, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 1963, EDSON SABINO SERIO, para o período de 28/07/2017 a 28/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/08/2017, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2945207/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066883-98.2016.4.03.8001

Documento nº 2945207

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2945193, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 3167, CAROLINA PAVANI ALEIXO PEREIRA, para o período de 11/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/08/2017, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2953468/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057224-31.2017.4.03.8001

Documento nº 2953468

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2953449, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 7380, ADRIANO AYUB PEREIRA DA SILVA, para o período de 24/07/2017 a 24/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/08/2017, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2977315/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049803-24.2016.4.03.8001

Documento nº 2977315

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2977307, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RF 7066, RICARDO ARAUJO GARCIA, para o período de 26/07/2017 a 29/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/08/2017, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2923631/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010646-44.2016.4.03.8001

Documento nº 2923631

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2923600, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RF 5528, GUY SALLA CLEMENTE, para o período de 07/07/2017 a 07/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/08/2017, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2904998/2017 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007692-88.2017.4.03.8001

Documento nº 2904998

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2904993, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE, RF 8252, para o período de 27/06/2017 a 01/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/08/2017, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 604, DE 04 DE agosto DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

II - DESIGNAR a servidora RENATA SILVEIRA SHIMMOTO, RF 3796, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

III - RETIFICAR parcialmente os termos do Item I da Portaria nº 474 (1984072), de 29 de junho de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 05.07.2016, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., no período de 03.05.2017 a 02.08.2017;"

LEIA-SE: "..., no período de 03.05.2017 a 13.08.2017."

IV - RETIFICAR os termos do Item II da Portaria nº 60 (2467971), de 24 de janeiro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 31.01.2017, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., no período de 08.02.2017 a 10.08.2017."

LEIA-SE: "..., no período de 08.02.2017 a 13.08.2017."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 133, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2979115, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5328 - OCTAVIO AUGUSTO CESAR DE CAMARGO CERDEIRA	C12	C13	04.02.2017
5502 - AMANDA REGINA LUZ BUBULA	C12	C13	22.03.2017
5505 - LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA	C12	C13	22.03.2017
5527 - ALESSANDRA PISTILI DOS SANTOS	C12	C13	15.05.2017
5535 - VANESSA FRIGATE NOGUEIRA	C12	C13	25.05.2017
5910 - JOAO CARLOS DOS SANTOS	C11	C12	19.05.2017
5915 - FREDERICO POLES BORGONOV	C11	C12	19.05.2017
5925 - APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA	C11	C12	23.06.2017
6406 - KLAYTON LUIZ PAZIM	B8	B9	25.05.2017
6413 - ANDERSON SOUZA RIBAS	B8	B9	25.05.2017
6431 - THYAGO BREY BITTENCOURT	B8	B9	22.06.2017
6786 - CHARLES VAZ DE ARAUJO SILVA	B6	B7	02.03.2017
6843 - EDSON FERNANDO PEREIRA	B6	B7	09.05.2017
6901 - CAMILA IDA GENNARO	B6	B7	19.06.2017
6903 - JAQUELINE GONCALVES BALDAN FIORIN	B6	B7	15.06.2017
6907 - GUSTAVO MUSSATTO VENEZUELA	B6	B7	15.06.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2017, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 135, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2983546, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5868	JULIANA MOSSOLINO REICHERT	B10	C11	28.04.2017
7176	LILIAN CRISTINA UUA	A5	B6	13.02.2017
7179	ELIDE APARECIDA TOGNETTI	A5	B6	13.02.2017
7185	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	A5	B6	15.02.2017
7200	HELENA DE FATIMA RODRIGUES HANCOCSI	A5	B6	02.06.2017
7211	ALLINSON VINICIUS PRANDO	A5	B6	28.02.2017
7237	ROSANA DI GENNARO	A5	B6	26.03.2017
7239	JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA	A5	B6	26.03.2017
7312	VANIRIA MIATO	A5	B6	25.04.2017
7318	PAULA NUNES ANGELO	A5	B6	25.04.2017
7325	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA	A5	B6	03.05.2017
7329	GIOVANIA LIMA DA SILVA SANTILE	A5	B6	25.04.2017
7332	PATRICIA SILVESTRE	A5	B6	25.04.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2017, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 139, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 444 de 09 de junho de 2005 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 2988892, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME
7745	MATHEUS DE ANDRADE BUENO
7750	LUCAS OLIVEIRA LOPES DA MOTTA

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME
7693	LICIA MOULIN MARINO JORGE
7701	PEDRO LUIZ CRISCI
7703	JOAO PEDRO WAMOSY RIBEIRO DE SOUZA SOARES

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ARQUIVOLOGIA

RF	NOME
7753	CAROLINA FELIX DA SILVA

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME
7683	KEITH RICHARD GOMES FERREIRA

7712	BRUNO CARDOSO DE ANDRADE
------	--------------------------

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
7724	FERNANDA MARINHO
7727	MAYRA MITIE YANO
7728	ROBERTA RAPHAELLI PIOLI
7736	MAYARA CALDAS ARMENTANO
7791	GABRIELA PESSA MANSANO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2017, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 10/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAV/SUSA

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item I Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.

1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocado para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose;

b) hemograma completo;

- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias informados no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO CEZAR NEVES JUNIOR

Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa- Especialidade Segurança e Transporte- Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP CAPITAL- lista de candidatos com deficiência física

Avaliação Médica: 12/09/2017, às 11:00 horas, Alameda Rio Claro, 241, Bela Vista, São Paulo- SP

Avaliação Psicotécnica: 13/09/2017, às 11:00 horas, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP

RUBENS DE MELLO GABARRON

Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa- Especialidade Segurança e Transporte- Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP CAPITAL

Avaliação Médica: 12/09/2017, às 11:00 horas, Alameda Rio Claro, 241, Bela Vista, São Paulo- SP

Avaliação Psicotécnica: 13/09/2017, às 11:00 horas, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP

LEANDRO CHERQUE PINTO

Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa- Especialidade Segurança e Transporte- Unidade de Classificação: SJSP INTERIOR

Avaliação Médica: 12/09/2017, às 11:00 horas, Alameda Rio Claro, 241, Bela Vista, São Paulo- SP

Avaliação Psicotécnica: 13/09/2017, às 11:00 horas, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP

MARCIO JOSE DOS SANTOS

RENAN FONSECA CAMPIDELI

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/08/2017, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2994168/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN/SECT

Processo SEI nº 0053310-56.2017.4.03.8001

Documento nº 2994168

Trata-se de revisão do processo de averbação de tempo de serviço, Informação nº 2824176 e Despacho SECT nº 2824189, referente à servidora GERUSA ARAUJO LIMA, RF 3820, Técnico Judiciário, Área Administrativa; para adequar os descontos das faltas no que tange ao período de 24.06.85 a 30.09.99 laborado na Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme certidão de tempo de serviço expedida pelo Órgão Estadual constante no documento nº 2824085, página 13.

Desta forma, nos termos da Informação SECT 2994142, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço prestado na Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/08/2017, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2989758/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057998-95.2016.4.03.8001

Documento nº 2989758

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2989737, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 1222, VALERIA CALAMANDREI, para o período de 31/07/2017 a 06/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/08/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2989827/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057998-95.2016.4.03.8001

Documento nº 2989827

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2989817, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 1222, VALERIA CALAMANDREI, para o período de 07/08/2017 a 16/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/08/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2990126/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058569-32.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2990125, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RF 3102, ISABELLA MUNIA VIERTLER JORGE, para o período de 07/08/2017 a 08/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/08/2017, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 2982321/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0053066-30.2017.4.03.8001

Empresa INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA. ME

1. Acolho os termos do Parecer n. 44/2017 (doc. 2818952) DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.
2. Deixo de aplicar à empresa **INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA. ME** a penalidade de multa moratória pelo descumprimento do prazo de entrega previsto no item 2, da Cláusula Décima Quinta, da Ata de Registro de Preços n. 12.060.10.15 c/c art. 86 da Lei n. 8.666/, em razão do pedido de prorrogação do prazo de entrega formulado pela contratada (doc. 1612569) não ter sido submetido à apreciação da autoridade competente, motivo pelo qual entendo subsistir dúvida quanto ao efetivo período de atraso para o fornecimento do material.
3. Não obstante ter afastado a aplicação na multa moratória, entendo que houve o atraso na entrega do material, motivo pelo qual aplico à empresa contratada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.
4. Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal, **intime-se** a empresa **INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA. ME** por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, **interpondo recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do parecer em epígrafe.
5. Cientifique-se o Núcleo de Infraestrutura do teor desta decisão, para que este cientifique o Fiscal do Contrato acerca das providências adotadas.
6. À SADM para que sejam tomadas providências com o objetivo de se corrigir os procedimentos do NUIM de forma a evitar a reiteração da falha referente à ausência de submissão da questão à autoridade competente.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2994496/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

1. **Acolho** os termos da Informação nº 2991391/2017 - SUFT.

2. **Encaminhem-se** os autos ao Núcleo Financeiro (NUFI) para que o valor da multa aplicada à empresa **H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.**, no valor de **R\$666,38** (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), retido previamente, **seja convertido em renda da União.**

3. **Oficie-se** o Ministério Público Federal para adoção de providências pertinentes às emissões das notas fiscais, conforme recomendação do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, instruindo-se o Ofício com as peças relevantes para a apuração dos fatos.

4. Após, **encaminhem-se** os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações (SUAC) para **anotação da penalidade** de multa contratual no valor de **R\$666,38** (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), aplicada no presente processo, bem como da **ocorrência da coisa julgada administrativa.**

5. Oportunamente, **arquive-m-se** os autos.

6. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2017, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 05, de 16 de março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho Nº 2017NE001811 (3000071), firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Decorinter Indústria e Comércio Ltda - ME, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de persianas verticais com lâminas em tecido resinado com os respectivos suportes, trilhos, peças e acessórios necessários para fixação, os seguintes servidores:

Locais:

Fórum Federal de Ribeirão Preto

Titular: Liziane Alves Carvalho Guimarães, RF 5987, CPF 088.996.867-50.

Substituto: Cleide Shizuko Nakaoka, RF 3491, CPF 131.161.328-52.

Juizado Especial Federal de Campinas

Titular: Patrícia Barthmann Jordão Antoniassi Maccarone, RF 1710, CPF 106.175.768-40.

Substituto: Gilciano Júnior de Moraes, RF 7378, CPF 150.021.438-81.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 19/08/2017, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3016506/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 044/2017, cujo objeto foi adjudicado à empresa PERSI ANIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

São Paulo, 21 de agosto de 2017.

Greta Aoki

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Greta Aoki**, Pregoeira, em 21/08/2017, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 3017066/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2017

Processo n. 0005235-83.2017.4.03.8001

O Pregoeiro torna público que em face do indeferimento de impugnação interposta, o edital epigrafado, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis nos termos da Lei, não sofreu qualquer alteração. Portanto, a data limite para recebimento das propostas fica agendada para o dia 24/08/2017, até as 12h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, quando as mesmas serão abertas. A disputa ocorrerá no mesmo dia, às 13h00.

O Edital está disponível nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 21 de agosto de 2017.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 3014872/2017 - SORO-DSUJ/SORO-NUAR/SORO-SAPC

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor MARCELO LELIS DE AGUIAR, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
00018756120154036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	JEFFERSON DOUGLAS SOARES-SP223613 E ITALO SERGIO PINTO-SP184538	PEDRO AUGUSTO MARCELLO-SP079284 E ALESSANDRA DAS GRAÇAS EGÉA-SP225162	28/09/2017 – 14 HORAS

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 18/08/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1177434043301272963

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as férias do servidor CARLOS EDUARDO DA VITÓRIA E SILVA, Técnico Judiciário, RF 6034, ocupante da função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC-5), no período de 14/08/2017 a 25/08/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RENATA TERESINHA ARNOSTI SANTOS, Analista Judiciária, RF 4685, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 18/08/2017, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE AUTORIZAR, por necessidade de serviço, a servidora abaixo a trabalhar na Secretaria deste Juízo, nos dias 19 e 20 de agosto próximos.

Elisa Yoko Uchima Cardoso – RF 2956

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 18/08/2017, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal da 9ª Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1 - Retificar parcialmente a Portaria 09/17 (2831688), para tornar sem efeito a designação da servidora ANDREA ACCIOLY MOREIRA, RF 4548, para substituir o Oficial de Gabinete ISRAEL AVILES DE SOUZA, RF 6740 no período de 21/11 a 30/11/17, tendo em vista a alteração de suas férias para o período de 06/12 a 15/12/17,

2. INDICAR a servidora CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS - RF 8172, analista judiciária, para substituir o servidor ISRAEL AVILES DE SOUZA - RF 6740, Oficial de Gabinete (FC5) no período de suas férias de 06/12/2017 a 15/12/2017 (10 dias).

3- Retificar parcialmente o item 4, para tornar sem efeito a designação da servidora VANESSA MARIA RODRIGUES, RF 7783, para substituir o Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos FÁBIO AURÉLIO RIGHETTI, no período de 05/12/2017 a 15/12/2017 - 11 dias.

4- INDICAR o servidor BRUCE LIMA E SILVA, RF 7889, para substituir o Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos FÁBIO AURÉLIO RIGHETTI, RF 6320, no período de 19/07/2017 a 28/07/2017 e no período de 05/12/2017 a 15/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 18/08/2017, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 19, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A DOUTORA KARINA LIZIE HOLLER, Juíza Federal Substituta, Presidente do Jef de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor Eron de Souza Monteiro, RF 3387, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias, FC5, no período de 21/08/2017 a 30/08/2017,

RESOLVE designar a servidora Helena Aparecida da Silva, RF 5339, para substituição de sua função no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juíza Federal Substituta**, em 18/08/2017, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 25, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Doutor FABIO IVENS DE PAULI, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, a escala de férias dos seguintes servidores:

1. RODRIGO PRYTULAK MALAMINI (RF 6691), Analista Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2016

3ª Parcela – 14/08/2017 a 23/08/2017 (10 dias)

para

3ª Parcela - 11/09/2017 a 20/09/2017 (10 dias)

2. LISANDRA FERREIRA DA SILVA (RF 7320), Técnico Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2017

2ª Parcela - 28/08/2017 a 06/09/2017 (10 dias)

para

2ª Parcela - 21/08/2017 a 30/08/2017 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 25/2017-SE08

Trata da alteração parcial da Portaria nº 18/2017-SE08 e da revogação integral da Portaria nº 19/2017-SE08.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 18/2017-SE08, que altera os períodos de férias do servidor LUIZ SEBASTIÃO MICALI, Analista Judiciário, RF 3033, titular do cargo em comissão de “Diretor de Secretaria desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo”;

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**,

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** o item II da Portaria nº 18/2017-SE08, em razão da necessidade de alteração de férias do servidor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**IL. MARCAR** o período de 11.09.2017 a 28.09.2017 para gozo dos 18 (dezoito) dias de férias supramencionados pelo referido servidor.”*

2. Como consequência daquela alteração, **REVOGAR** de forma integral a Portaria nº 19/2017-SE08, que trata da designação de substituto legal do referido servidor no período de férias anteriormente marcado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 18/08/2017, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26/2017-SE08

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, o cargo em comissão de “Diretor de Secretaria” (CJ-3), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ SEBASTIÃO MICALI**, Analista Judiciário, RF 3033, ocupante do cargo em comissão de “Diretor de Secretaria” desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo (CJ-3), compensou, no dia 31.07.2017, saldo de horas trabalhadas em dias em que não houve expediente forense;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **WALKYRIA DE SIQUEIRA AFONSO**, Analista Judiciário, RF 7013, para substituí-lo no referido cargo em comissão (CJ-3), na data supramencionada, totalizando 01 (um) dia de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 18/08/2017, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 27/2017-SE08

Trata da revogação integral da Portaria nº 24/2017-SE08.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 24/2017-SE08, que trata da designação de servidor para substituir servidor titular de FC-5, em razão de seu afastamento legal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 18/08/2017, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28/2017-SE08

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, função comissionada FC-5, em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **JORGE ANDRÉ CARVALHO DE ABREU SILVA**, Técnico Judiciário, RF 8187, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Expedição de Mandados e Editais" desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo (FC-5), gozou, nos dias 13 e 14.07.2017, licença médica para tratamento de saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REGINA MIDORI TOCUYOSI**, Técnico Judiciário, RF 7259, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), nas datas supramencionadas, totalizando 02 (dois) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 18/08/2017, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A DOUTORA **SIMONE SCHRODER RIBEIRO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DE SOUZA**, Supervisor de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, RF. 1341, gozou férias no período de 17/07/2017 a 28/07/2017, resolve indicar o servidor **LEANDRO SCARCELLI FERREIRA**, Analista Judiciário, RF. 8176 para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que a servidora **TERESA BUSCATI PENHABER**, Supervisora de Expedições de Editais e Mandados, RF. 3829, gozou férias no período de 24/07/2017 a 10/08/2017, resolve indicar o servidor **LEANDRO SCARCELLI FERREIRA**, Analista Judiciário, RF. 8176 para substituí-la no período de 29/07/2017 a 10/08/2017, e, ainda, a servidora **RAQUEL CRISTINA DA SILVA**, Técnico-Judiciário, RF. 8339, para substituí-la no período de 24/07/2017 a 28/07/2017.

CONSIDERANDO, finalmente que a servidora **MARCIA MITIKO SERICAWA NAKAHODO**, Oficiala de Gabinete, RF. 3448, gozou férias no período de 01/08/2017 a 10/08/2017, resolve indicar a servidora **TÁBATA SHIALMEY WANG**, Assistente de Gabinete, RF. 6953, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro**, Juíza Federal, em 18/08/2017, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 28, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

***ALTERAR em parte** os termos da Portaria 24/2017, referente à escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para fazer constar:

PERÍODO	MAGISTRADO
29/07/2017 a 10/08/2017	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
11/08/2017 a 18/08/2017	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
*19/08/2017 a 25/08/2017	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO

*26/08/2017 a 01/09/2017	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
02/09/2017 a 08/09/2017	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
09/09/2017 a 13/10/2017	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 18/08/2017, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 79, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 28/08 a 03/09/2017	JEF	1ª	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andradina_vara01_gab@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEM que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEM que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§ 1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEM que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 21/08/2017, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

INTIMAÇÃO Nº 3014074/2017 - SAND-DSUJ/SAND-NUAR/SAND-CECON

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, Doutora Valéria Cabas Franco, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que a Caixa Econômica Federal formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiai – Santo André. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA/FÓRUM PROCESSO DEPENDENTE
0000567-93.2017.4.03.6926	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBIM EDER RAMOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/09/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00063049120134036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)
0000568-78.2017.4.03.6926	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	QUALITEC PRINTING SOLUTION GRAFICA EIRELI E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	JOSE LUIZ FERREIRA DE MATTOS JUNIOR-SP096154	22/09/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00037326520134036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)

0000569-63.2017.4.03.6926	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	QUALITEC PRINTING SOLUTION GRAFICA EIRELI E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	JOSE LUIZ FERREIRA DE MATTOS JUNIOR-SP096154	22/09/2017 13:40:00 - CONCILIAÇÃO	00034283220144036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
---------------------------	-------------------------	---	-----------------------	--	-----------------------------------	---

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECON de Santo André, em 18/08/2017, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 24, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, por necessidade do serviço, a Portaria nº 15, de 01/06/2017, em relação à servidora NILSE MANOEL, RF. 1255, referente à 2ª parcela de férias do exercício de 2016, anteriormente marcada de 28/08 a 06/09/2017, para ser usufruída de 11 a 20/09/2017 (10 dias).

ALTERAR, em parte, por necessidade do serviço, a Portaria nº 29, de 23/08/2016, em relação à servidora NILSE MANOEL, RF. 1255, referente às férias do exercício de 2017, anteriormente marcadas de 16/11 a 15/12/2017 para serem usufruídas conforme segue: 1ª parcela de 02 a 11/05/2018; 2ª parcela de 10 a 19/09/2018 e 3ª parcela de 05 a 14/11/2018.

ALTERAR, em parte, por necessidade do serviço, a Portaria nº 29, de 23/08/2016, em relação à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI, RF. 7317, referente à 1ª parcela de férias do exercício de 2017, anteriormente marcada de 20 a 29/09/2017, para ser usufruída de 02 a 11/10/2017 (10 dias).

Bauru, 18 de agosto de 2017.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali**, Juiz Federal, em 18/08/2017, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO, Analista Judiciário, RF. 2085, titular da função gratificada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), compensou os dias 07, 08, 09 e 10/08/2017 com horas trabalhadas no recesso e as férias, de 14/08 a 02/09/2017;

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, Técnico Judiciário, RF. 2130, para substituí-la nos respectivos períodos.

Bauru, 18 de agosto de 2017.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 18/08/2017, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidores para exercerem, em substituição, função comissionada/cargo em comissão em razão de afastamento legal de seus respectivos titulares.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **ANDREIA REGINA VALENCISE**, Técnica Judiciária, RF 5480, ocupante da função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-05), está em gozo de férias regulamentares no período entre **15 e 28 de agosto de 2017**;

CONSIDERANDO que a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnica Judiciária, RF 6050, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamentos Diversos" (FC-05) está em gozo de licença gala no período entre **17 e 24 de agosto de 2017**, compensará, com autorização do juízo, o dia **25 de agosto de 2017**, com horas trabalhadas em plantão judiciário, no dia 14 de maio de 2017, e que estará em gozo de férias regulares no período entre **28 de agosto e 06 de setembro de 2017**;

CONSIDERANDO que o servidor **JEFFERSON GRADELLA MARTHOS**, Técnico Judiciário, RF 2393, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Criminais" (FC-05), estará em gozo de férias regulares no período entre **04 e 18 de setembro de 2017**;

CONSIDERANDO que o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, RF 4295, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" (CJ-03), estará em gozo de férias regulares no período entre **25 de setembro e 06 de outubro de 2017**;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153, para substituir a servidora **ANDREIA REGINA VALENCISE** na referida função (FC-05), no período entre **15 e 28 de agosto de 2017**, totalizando 14 (quatorze) dias de substituição;

II. **DESIGNAR** a servidora **DEISE CRISTINA DOS SANTOS GERALDI**, Analista Judiciária, RF 5219, para substituir a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO** na referida função (FC-05), no período entre **17 e 24 de agosto de 2017 (08 dias)**, no dia **25 de agosto de 2017** (01 dia), e no período entre **28 de agosto e 06 de setembro de 2017 (10 dias)**, totalizando 19 (dezenove) dias de substituição;

III. **DESIGNAR** o servidor **KLEBER VIEIRA CAÇÃO**, Técnico Judiciário, RF 4425, para substituir o servidor **JEFFERSON GRADELLA MARTHOS** na referida função (FC-05), no período entre **04 e 18 de setembro de 2017**, totalizando 15 (quinze) dias de substituição;

IV. **DESIGNAR** a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152, para substituir o servidor **ROGER COSTA DONATI** no referido cargo em comissão (CJ-03), no período entre **25 de setembro e 06 de outubro de 2017**, totalizando 12 (doze) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 18/08/2017, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

INTIMAÇÃO Nº 3014257/2017 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **18/08/2017**. Cumprе esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- ROSÂNGELA HERNANDEZ JOSE, OAB SP167.115, Processo nº **0012625-94.2002.403.6105**.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 18/08/2017, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3014292/2017 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **18/08/2017**. Cumprе esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- JOSE RAFAEL DE SANTIS, OAB SP112.316, Processo nº **0603908-88.1995.403.6105**.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 18/08/2017, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3014376/2017 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **18/08/2017**. Cumprе esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- ELIEZER DA FONSECA, OAB SP128.355, Processo nº 0013864-50.2013.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 18/08/2017, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3014423/2017 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **18/08/2017**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- DIOGO LACERDA, OAB SP187.004, Processo nº 0605894-82.1992.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 18/08/2017, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3014452/2017 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **18/08/2017**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- MARIA ELIZA ZAIA PIRES DA COSTA, OAB SP154.300, Processo nº 0000751-73.2006.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 18/08/2017, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O Doutor João Carlos Cabrelon de Oliveira, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 54, de 10 de agosto de 2017, conforme segue:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
18/08 a 24/08/2017	1ª Vara de Barretos	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal**, em 18/08/2017, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 56, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O Doutor João Carlos Cabrelon de Oliveira, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO as Portarias nº 45, de 21 de julho de 2017 e nº 55, de 18 de agosto de 2017;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
24/08 a 01/09/2017	3ª Vara de Franca	FABÍOLA QUEIROZ

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 24 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal**, em 18/08/2017, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 27, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Doutor João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria (SEI) nº 26 (2955136) de 26 de julho de 2017, a qual homologou deslocamento da servidora **Fátima Aparecida C. de Godoy Costa – RF 2268 – Analista Judiciário Executante de Mandados**, na cidade de Ipuã/SP, em cumprimento ao mandado expedido pelo Juizado Especial Cível de Franca/SP.

Onde se lê:

Mandado nº 5-00073/17;

Leia-se:

Mandado nº 4-00073/17.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 17/08/2017, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Doutor João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado (s):

Oswaldo Augusto Fernandes Filho - RF 4762, cidade de **Ribeirão Preto/SP**, no dia 14/06/2017, em cumprimento ao mandado nº 2-00896/17, expedido pela Segunda Vara Federal de Franca/SP, para entrega do **Inquérito Policial nº 0003100-73.2016.403.6113**, na Delegacia de Polícia Federal.

Luís Carlos Martins Botta – RF 4302, na cidade de **Igarapava/SP**, no dia 28/06/2017, em cumprimento ao mandado nº 3-00681/17 (1303.2017.00678) – processo nº 0002876-38.2016.403.6113, expedido pela Terceira Vara Federal de Franca/SP, para intimação dos réus **Edilson Ribeiro de Mendonça e Adalberto de Paula**.

Oswaldo Augusto Fernandes Filho - RF 4762, cidade de **Ribeirão Preto/SP**, no dia 28/07/2017, para entrega do Ofício nº 444/2017 - PLANTÃO, com os autos do Inquérito Policial nº 0003367-11.2017.403.6113, expedido pela Primeira Vara Federal de Franca/SP, na Delegacia de Polícia Federal.

Helton Rodrigues da Silva Leite – RF 4660, na cidade de **Aramina/SP**, no dia 07/08/2017, em cumprimento ao mandado nº 3-00779/17 (1303.2017.00762) processo nº 0003029-08.2015.403.6113, intimação do réu **Eurípedes Pedro Alves**.

Juliano Quireza Pereira – RF 4831, na cidade de **Igarapava/SP**, nos dias 04,08 e 14/07/2017, em cumprimento à Carta Precatória de Execução Diversa nº 251/17 – Primeira Vara Federal de Mauá/SP, cadastrada nesta Subseção Judiciária sob nº 0003664-18.2017.403.6113 – Terceira Vara Federal de Franca/SP, para Citação, Intimação e Penhora de Bens de **Elaine Boscardin da Silva**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 17/08/2017, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 48, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A Dra. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, MMa. Juíza Federal Titular, Coordenadora da Justiça Federal em Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que o servidor, **JOSÉ ALBERTO XAVIER DE SOUZA RF 2885**, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional - FC-06; esteve em Licença para tratamento de familiar no período de 10/08/2017 a 16/08/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS CÉSAR VIEIRA DE ABREU, RF 3140**, para substituir o servidor **JOSÉ ALBERTO XAVIER DE SOUZA, RF 2885** no período de 10/08/2017 a 16/08/2017;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 18/08/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 27/2017-SE06, DE 16.08.2017

Trata da alteração de períodos de férias de servidores.

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

1. ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, o gozo da 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2017, conforme disposto na Portaria nº 26/2016-SE06, de 25 de agosto de 2016, do servidor **ROMERO FRANÇA AREJANO**, Técnico Judiciário, RF 8165, ocupante da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos Criminais” (FC-5) desta 6ª Vara Federal de Guarulhos, da seguinte forma:

2ª parcela: de 17.11.2017 a 04.12.2017 (DEZOITO DIAS), **modificar para 16.10.2017 a 02.11.2017.**

2. ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, o gozo da 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2017, conforme disposto na Portaria nº 26/2016-SE06, de 25 de agosto de 2016, da servidora **CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA**, Analista Judiciário, RF 5674, ocupante da função comissionada de “Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos Policiais” (FC-5) desta 6ª Vara Federal de Guarulhos, da seguinte forma:

2ª parcela: de 16.10.2017 a 25.10.2017 (DEZ DIAS), **modificar para 21.11.2017 a 30.11.2017.**

3. ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, o gozo da 3ª (terceira) parcela de férias, exercício 2017, conforme disposto na Portaria nº 26/2016-SE06, de 25 de agosto de 2016, da servidora **MARCIA TOMIMURA BERTI**, Analista Judiciário, RF 7956, ocupante da função comissionada de “Diretora de Secretaria” (CJ-3) desta 6ª Vara Federal de Guarulhos, da seguinte forma:

3ª parcela: de 16.11.2017 a 25.11.2017 (DEZ DIAS), **modificar para 11.12.2017 a 20.12.2017.**

4. ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, o gozo da 2ª (segunda) e da 3ª (terceira) parcelas de férias do servidor **GEISON WALLACE BERGAMASCO**, Técnico Judiciário, RF 3571, desta 6ª Vara Federal de Guarulhos, conforme as Portarias nº 26/2016, de 25.08.2016 e 26/2017, de 20.07.2017, da seguinte forma:

2ª parcela: nove dias a serem usufruídos no **período de 11.09.2017 a 19.09.2017** e

3ª parcela: de 05.11.2017 a 14.11.2017 (DEZ DIAS), **modificar para 20.09.2017 a 29.09.2017.**

5. ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, o gozo da 3ª (terceira) parcela de férias do servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, desta 6ª Vara Federal de Guarulhos, conforme a Portaria nº 26/2016, de 25.08.2016, ocupante da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), da seguinte forma:

3ª parcela: de 28.08.2017 a 06.09.2017 (DEZ DIAS), **modificar para 16.10.2017 a 25.10.2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Substituto**, em 21/08/2017, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 18/08 às 09h de 25/08/2017	JEF	Leonardo José Correa Guarda

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é PIRA_JEF_SEC@trf3.jus.br.

III – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 18/08/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 48, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - ALTERAR, a pedido, na Portaria Nº 54, de 24 de agosto de 2016, referente ao servidor CELSO EMYGDIO DE FARIA, RF 6.530, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 10/12 a 19/12/2017 (10 dias), para **23/10 a 01/11/2017** (10 dias), exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 18/08/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 51, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O **DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Meire Glória Molina Soares (RF 6891) ao município de Irapuru/SP, em 18 de agosto de 2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 6331518-UTU6.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 18/08/2017, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 116, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O **DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, como segue:

MÊS/ANO	MM. JUIZ
Setembro/2017	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China

Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 16/08/2017, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário:

01.08.17	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	MONICA AMARO SERRA
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
02.08.17	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ MEIRELLES
03.08.17	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
04.08.17	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	MONICA AMARO SERRA
05.08.17	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	MONICA AMARO SERRA
06.08.17	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	MONICA AMARO SERRA

07.08.17	MONICA AMARO SERRA
	RITA DE BORJA FERREIRA
	PATRICIA PAULA COURA GATO
08.08.17	PATRICIA PAULA COURA GATO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
09.08.17	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
10.08.17	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
11.08.17	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
12.08.17	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
13.08.17	MONICA AMARO SERRA

	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
14.08.17	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
15.08.17	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	MONICA AMARO SERRA
	LUIZ ROGERIO ROLLO
16.08.17	LUIZ ROGERIO ROLLO
	LUIZ MEIRELLES
	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
17.08.17	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
18.08.17	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
19.08.17	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
	PATRICIA PAULA COURA GATO

20.08.17	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
	PATRICIA PAULA COURA GATO
21.08.17	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
22.08.17	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CARLOS RENATO OHI
23.08.17	CARLOS RENATO OHI
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
24.08.17	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	LUCIMARA MOREIRA
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
25.08.17	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	MONICA AMARO SERRA
	LUIZ MEIRELLES

26.08.17	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
27.08.17	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
28.08.17	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
29.08.17	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
30.08.17	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO

31.08.17	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 18/08/2017, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 23, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor **LUIZ ROGERIO ROLLO**, RF **2289**, anteriormente marcadas de 20/11/2017 a 19/12/2017 (30 dias), para **12/09/2017 a 21/09/2017 (10 dias) e 30/11/17 a 19/12/17 (20 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 18/08/2017, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 24, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de licença de 26/06 a 04/08/2017, para tratamento da própria saúde, as férias do servidor Celso Gustavo Carvalho Urbano, RF 5618, referente ao 2º período exercício 2016, anteriormente marcada de 24/10 a 10/11/2017 (18 dias), **para 05/08 a 22/08/2017 (18 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 18/08/2017, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 21, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

CONSIDERANDO as férias do servidor **MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES**, analista judiciário, RF 7462, ocupante da Função Comissionada FC-05, **no período de 22/08/2017 a 05/09/2017**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDMÉIA SANTOS M. M. RABELLO**, técnica judiciária, RF 8232, para substituí-los nos períodos supramencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções 160 e 162 do Eg. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 13/2016 desta Diretoria,

RESOLVE

ALTERAR a parcela das Férias do servidor JOSÉ AMARO RAFAEL, RF 3512, lotado na Diretoria do Núcleo de Apoio Regional XI, conforme segue:

DE	PARA
2ª – 30.11.2017 a 10.12.2017	2ª - 5.12.2017 a 15.12.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 18/08/2017, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO

A Portaria n.º 13/2016 da Diretoria da Subseção.

As Portarias n.ºs 18/2016 e 13/2017 da Central de Mandados.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VANDA PIRES DE SOUZA, RF 5889, Técnica Judiciária, para substituir, durante as férias, a servidora ADRIANA AKANE REZENDE, RF 6669, SUPERVISORA DA SEÇÃO DE CONCILIAÇÃO (FC-05), no período de 14.08 a 23.08.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 18/08/2017, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 53, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Dr. **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 21/08/2017 às 09h de 28/08/2017	JACIMON SANTOS DA SILVA

Período	Vara
19h de 21/08/2017 às 09h de 28/08/2017	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlos_vara02_sec@jfsp.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 18/08/2017, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA Nº 3012853/2017 - GABCONCI/BRAG-CECON

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. RONALD DE CARVALHO FILHO, CONVOCAMOS Vossas Senhorias a comparecer à AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO com CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, a realizar-se NO DIA E HORA indicados abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.

Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

CONCILIAÇÃO DIA 23/08/2017 QUARTA - FEIRA					
hora	PROCESSO	PARTE REQUERENTE	ADV REQU	PARTE REQUERIDA	ADV REQ
14:00	00019251420164036123	CEF	Ítalo Sérgio Pinto - OAB/SP 184.538	RAQUEL DE ASSIS TRAJANO DOMINGUES	Luiz Carlos Rojas do Amaral - OAB/SP 144.948
14:30	00022667420154036123 00015180820164036123	CEF	Ítalo Sérgio Pinto - OAB/SP 184.538	CREAÇÕES DORACY LTDA -ME	Rosana Beraldo de abreu e pinto - OAB/SP 188.396
15:00	00001321120144036123	CEF	Vladimir Cornélio- OAB/SP 237020	MÁRIO DE ALENCAR NETTO	Ítalo Ariel Morbidelli - OAB/SP 275.153

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues**, Supervisor, em 18/08/2017, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 22, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº 22/2017

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço o seguinte período de férias do servidor:

- **JOSÉ MÁRCIO DE ANDRADE FERRARI FILHO, analista judiciário executante de mandados, RF 7130**, da seguinte forma:

* período anteriormente marcado para 28/08/2017 a 06/09/2017, deverá ser gozado de 21/11/17 a 30/11/17.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 21 de agosto de 2017.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 21/08/2017, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 33, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 31 (2997221), de 14 de agosto de 2017, para constar o que segue:

Onde se lê:

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINE DA SILVA, RF 6640** nos dias **24 e 25 de agosto de 2017;**

Leia-se:

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA, RF 6640** nos dias **21 e 22 de agosto de 2017;**

Encaminhe-se para a Seção de Cadastro/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 17/08/2017, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

DECISÃO Nº 3016623/2017 - MAUA-DSUJ/MAUA-NUAR

Processo SEI n. 0051883-24.2017.4.03.8001

Assunto: Sindicância

JULGAMENTO

Acolho o Relatório Final da Comissão de Sindicância, documento SEI n. 3014316, e adoto seus fundamentos para determinar o arquivamento dos autos.

Restituam-se os autos à Comissão de Sindicância, para ciência desta decisão à servidora E. L. P., à sua Defensora, Dr.a Daniela Coletto Teixeira da Silva, OAB n. 275.130/SP, e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo – DFORSP.

Após, o processo deverá ser arquivado.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Mauá, 21 de agosto de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária em Mauá**, em 21/08/2017, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE MAUA

INTIMAÇÃO Nº 3014861/2017 - MAUA-DSUJ/MAUA-NUAR/MAUA-CECON

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Mauá, Doutor Fabio Rubem David Muzel, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, que ocorrerá no dia 25/08/2017.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Mauá, situada no Av. Capitão João, 2301 – Jd. Guapituba – Mauá (Estação Guapituba da CPTM, saída Av. Capitão João). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000054-83.2017.4.03.6940	ANDRE WILLIANE AVANZO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	ALTIVO OVANDO JÚNIOR-SP155418	EVERALDO ASHLAY SILVA DE OLIVEIRA-SP221365	25/08/2017 11:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Monica Negrao Fontanezi, Supervisora**, em 18/08/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 49, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 45, de 04 de agosto de 2017,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário presencial nas seguintes datas, das 9:00 às 12:00 horas:

- a. **19.08.2017:** Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Fernanda Lopes Cardim;
- b. **20.08.2017:** Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Fernanda Lopes Cardim;
- c. **07.09.2017:** Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Veronique Genevieve Claude;
- d. **08.09.2017:** Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Veronique Genevieve Claude;
- e. **09.09.2017:** Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Rodrigo Zanirato;
- f. **10.09.2017:** Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria), Mauro de Almeida Borges;
- g. **16.09.2017:** Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Veronique Genevieve Claude;
- h. **17.09.2017:** Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Rodrigo Zanirato;
- i. **07.10.2017:** Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria), Veronique Genevieve Claude e Marcello Augusto Castro Duarte;
- j. **08.10.2017:** Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Marcello Augusto de Castro Duarte;
- k. **01.11.2017:** Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Veronique Genevieve Claude;
- l. **02.11.2017:** Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria), Maria Emília de Souza Carvalho e Marcello Augusto Castro Duarte;
- m. **03.11.2017:** Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria), Maria Emília de Souza Carvalho e Marcello Augusto Castro Duarte;
- n. **04.11.2017:** Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Maria Emília de Souza Carvalho;
- o. **05.11.2017:** Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria), Mauro de Almeida Borges;
- p. **11.11.2017:** Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria); Veronique Genevieve Claude e Rodrigo Zanirato;
- q. **12.11.2017:** Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Rodrigo Zanirato;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 18/08/2017, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 47, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor MAURO DE ALMEIDA BORGES, Supervisor do Setor de Processamentos de Mandado de Segurança e Diversas (FC-5), RF n. 2725, no período de 17.07.2017 a 31.07.2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE, técnico judiciário, RF 3809, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandado de Segurança e Diversas (FC-5) da 2.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 18/08/2017, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 48, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 212/VHM no qual houve manifestação de interesse na lotação da servidora Marília Vieira de Castro, RF 8367, Analista Judiciário para posterior liberação da servidora Lesley Lima Martins da Silva, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários (FC-5), RF n. 6544, para a Diretoria desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o Despacho UGEP 2994660/2017 o qual autorizou a alteração da lotação das referidas servidoras;

CONSIDERADO a Portaria 644 de 15.08.2017, que será disponibilizada em 21.08.2017 e publicada em 22.08.2017, quando passará a vigor;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO ZANIRATO**, RF 7908, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 2.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes a partir de 22.08.2017.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 18/08/2017, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 52, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

CONSIDERANDO que a servidora FABIANA PEREIRA MORAES DE ARAUJO, RF: 7068, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais de Jundiaí(FC 5), estará em gozo de férias no período de 08 a 17/08/2017,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a PORTARIA nº 51/17 (92991820), para constar sua substituição na função comissionada de Supervisora de Cálculos Judiciais (FC-5), como segue:

onde se lê: "...RODRIGO DA COSTA ALMEIDA, RF 6994, para substituí-la no período entre os dias **08 a 15/08/2017...**

leia-se:"...RODRIGO DA COSTA ALMEIDA, RF 6994, para substituí-la no período de **08 a 13/08/2017 e no dia 15/08/2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 18/08/2017, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 53, DE 17 DE agosto DE 2017.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
19h de 18/08/2017 às 09h de 25/08/2017	Dr. Pedro Henrique Lima Carvalho
SETOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR(A)
Juizado Especial Federal	Igor Volkart Peron

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 18/08/2017, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA Nº 8, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Altera férias de servidor.

O Dr. ÉRICO ANTONINI, MM Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

R E S O L V E:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Simone Mukai Koga, RF 7668, analista judiciário, conforme segue:

Exercício 2016

De: 1ª parcela – De 14/08/2017 a 23/08/2017

2ª parcela – De 02/10/2017 a 11/10/2017

3ª parcela – De 04/12/2017 a 13/12/2017

Para: 1ª parcela 28/11/2017 a 07/12/2017

2ª parcela 14/02/2018 a 23/02/2018

3ª parcela 14/03/2018 a 23/03/2018

Exercício 2017

De: 1ª parcela 15/02/2018 a 24/02/2018

2ª parcela 18/06/2018 a 07/07/2018

Para: 1ª parcela 04/07/2018 a 13/07/2018

2ª parcela 10/09/2018 a 19/09/2018

3ª parcela 03/12/2018 a 12/12/2018

Lins, 18 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 18/08/2017, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal Substituto

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 29, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, MM Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, Diretora de Secretaria (CJ 3), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 14/08/2017;

CONSIDERANDO que o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC 5), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 14/08/2017;

CONSIDERANDO que a servidora Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299, técnica judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC 5), esteve em gozo de licença médica no dia 10/08/2017;

R E S O L V E:

I. DESIGNAR a servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, analista judiciária, para substituir a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, em seu período de afastamento;

II. DESIGNAR o servidor Jessé da Costa Corrêa, RF 5960, analista judiciário, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, em seu dia de afastamento;

III. DESIGNAR o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, técnico judiciário, para substituir servidora Karina Rodrigues Inácio Benassi, na sua ausência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 18/08/2017, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 18 de agosto de 2017

ÉRICO ANTONINI
Juiz Federal Substituto
no exercício da titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

~

O DOUTOR PAULO BUENO AZEVEDO, MM. JUÍZ FEDERAL DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço (Art. 4 da Resolução nº 221/2012).

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar o gozo da **2ª parcela das férias** da servidora Adriana Carla Alves do Nascimento Silva, Técnica Judiciário, RF 7461, relativas ao **exercício 2017**, anteriormente marcadas para **06/11/2017 a 25/11/2017**, alterar para **30/10/17 a 18/11/17**.

Art. 2º Redesignar o gozo da **1ª e da 2ª parcela** das férias da servidora Adriana Carla Alves do Nascimento Silva, Técnica Judiciário, RF 7461, relativas ao **exercício 2018**, anteriormente marcadas para **27/11/2017 a 16/12/2017 e 08/01/2018 a 17/01/2018**, respectivamente, e alterar para **21/11/17 a 20/12/17**.

Art. 3º Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal Diretor da 37ª Subseção Judiciária**, em 17/08/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA Nº 28, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE, Analista Judiciário, RF 5239, CJ-3 Diretor de Secretaria, no período de 18/07/2017 a 04/08/2017,

RESOLVE

INDICAR a servidora MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRÉ, Técnico Judiciário, RF 5386, para exercer a função comissionada CJ-3 Diretor de Secretaria, no período de 18/07/2017 a 23/07/2017 e no dia 27/07/2017.

INDICAR o servidor ALMIR DE ALMEIDA, Analista Judiciário, RF 4146, para exercer a função comissionada CJ-3 Diretor de Secretaria, no período de 24/07/2017 a 26/07/2017, no dia 28/07/2017 e no período de 31/07/2017 a 04/08/2017.

INDICAR a servidora GRACIELA MARTORANO MARTINEZ MARROCOS ALMEIDA, Analista Judiciário, RF 5503, para exercer a função comissionada CJ-3 Diretor de Secretaria, nos dias 29/07/2017 e 30/07/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 18/08/2017, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRÉ, Técnico Judiciário, RF 5386, FC-05 - Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de **03/07/2017 A 12/07/2017**;

CONSIDERANDO as férias do servidor ANTONIO CATSELIDIS, Técnico Judiciário, RF 5450, FC-05 Supervisor da Seção de Processamento, no período de **10/07/2017 A 19/07/2017**;

RESOLVE

INDICAR a servidora HYONYR TEREZINHA GODOY COSTA, Analista Judiciário, RF 6301, para exercer a função FC-05 - Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de **03/07/2017 A 12/07/2017**;

INDICAR o servidor HERCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF 6667, para exercer a função FC-05 Supervisor da Seção de Processamento, no período de **10/07/2017 A 19/07/2017**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 18/08/2017, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a solicitação da Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, em cumprimento às ordens do Excelentíssima Juíza Federal, Dra. Lidiane Maria Oliva Cardoso, solicitando servidores da especialidade Segurança Judiciária para atuação, em caráter provisório e excepcional, tendo em vista a necessidade de reforçar a segurança de magistrados e servidores naquela localidade;

RESOLVE:

Conceder, excepcionalmente, aos Agentes de Segurança Judiciária **Dario Ferreira, Valdecir Pereira da Silva e Luiz Humberto Montessi Yule**, autorização para portar arma de fogo do **dia 18/08/2017 a 26/08/2017**, nos termos do inciso XI, do art. 6º, da Lei nº. 10.826/2003, inserido pela Lei nº. 12.694/2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 18/08/2017, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93, **RESOLVE**:

I - Nomear, como fiscais do contrato nº. 7/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC, que tem por objeto os serviços de desinsetização, descupinização e desratização das áreas internas e externas dos imóveis ocupados pela Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, que firmam entre si a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **DESINSETIZADORA AGROATTA LTDA EPP**, no âmbito das respectivas Subseções Judiciárias e Juizados Especiais Federais, os servidores abaixo relacionados:

- a) **Edson Guerra Carvalho**, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo de **Naviraí**;
- b) **Cristina Aparecida Bruciano Grant**, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo de **Três Lagoas**;
- c) **Renato de Oliveira Faverão**, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo de **Coxim**;
- d) **Felipe Duarte**, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo de **Ponta Porã**;
- e) **Wilker Ricardo de Souza**, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo de **Corumbá**;
- f) **Fernando Hwang**, Supervisor da Seção de Serviços Gerais de **Campo Grande**;
- g) **Rosane Ricartes Guimarães**, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo do **JEF de Campo Grande**;
- h) **Guilherme Felipe Breetz Rodovalho**, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte de **Dourados**;
- i) **Ângela Venturoso Alcazar**, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo do **JEF de Dourados**;

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização o servidor designado para ocupar a respectiva função;

III - Revogue-se a Portaria nº 22 (2872525);

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 18/08/2017, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3014295/2017 - DFORMS

Vistos etc...

I - Do Recurso interposto pela servidora Priscila Guimarães Marciano

Trata de recurso interposto pela servidora Priscila Guimarães Marciano, em face do edital nº. 05/2017, que dispõe sobre o concurso de alteração de lotação no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, objetivando, em síntese, que o "tempo de serviço público na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul", critério de desempate no certame, seja interpretado como tempo de serviço público ocupado no cargo - Técnico ou Analista Judiciário, conforme o caso - ou, subsidiariamente, que a contagem do tempo de serviço, sem discriminação quanto ao cargo, seja feita de forma contínua, vale dizer, desconsiderando o tempo de serviço eventualmente interrompido em decorrência de vacância.

Inicialmente, observo que **não há**, neste expediente administrativo, à exceção do documento nº. 3004771, que revogou o presente concurso de alteração de lotação, **qualquer decisão proferida por esta Direção de Foro, passível de impugnação mediante recurso**. Na realidade, tendo em vista o teor dos pedidos, **a pretensão da servidora é obter esclarecimentos acerca da interpretação de regra do edital de alteração de lotação desta Seccional**, do qual tem interesse em participar.

Sendo assim, tendo em vista a **inexistência de pressuposto processual indispensável à pretensão recursal**, consoante o disposto no art. 56, da Lei nº. 9.784/99, **DEIXO DE CONHECER** do recurso interposto pela servidora.

No entanto, em respeito ao **direito de petição**, expresso no art. 104, da Lei nº. 8.112/90, **RECEBO** a manifestação nº. 2990839 como simples **CONSULTA**, para análise e manifestação desta Direção do Foro, em momento oportuno.

Inicie-se processo SEI específico para tratar do assunto.

II- Do Recurso interposto pela servidora Rosanne Delfino, Analista Judiciária - Área Judiciária, e dos pedidos de reconsideração subscritos pelos servidores Helison Renato Campos, Flávio de Lima Menezes e José Homero Lima Junior, Analistas Judiciários - Especialidade Execução de Mandados

Assiste razão aos servidores.

De acordo com a Lei nº. 9.784/99:

Art. 2º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, **finalidade**, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, **segurança jurídica**, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

...

XII- **interpretação da norma administrativa da forma que garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada a aplicação retroativa de nova interpretação.**

Tendo em vista o teor da norma, é possível constatar que, sendo o caso de acolhimento de eventual pedido de nova interpretação, tal entendimento somente poderá ser aplicado a casos futuros.

Portanto, no caso em apreço, descabe a revogação do edital de concurso de alteração de lotação, **já em andamento**, para análise do pedido de nova interpretação de regras editalícias.

Diante do exposto, **ACOLHO** os requerimentos nº.3011857 e 3011831 e, por conseguinte, em **juízo de reconsideração**, **REVOGO** a decisão DFORMS nº. 3004771.

Republique-se o Edital do Concurso de Alteração de Lotação.

Ao Núcleo de Recursos Humanos e à Seção de Pessoal, para conhecimento e providências.

Dê-se ciência aos servidores interessados.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 18/08/2017, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 5/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUPE

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no Art. 4º, I, "c", da Resolução 079/2009-CJF, e no § 2º do Art. 1º da Resolução nº 191/2009-TRF3, torna público o **4º Concurso de Alteração de Lotação 2017**, destinado ao preenchimento dos claros de lotação do cargo de:

- **Analista Judiciário, Área Judiciária**

01 (uma) vaga na 2ª Vara Federal de Dourados - MS

- **Analista Judiciário, Área Judiciária**

01 (uma) vaga na 5ª Vara Federal de Campo Grande - MS

- **Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal**

01 (uma) vaga na Central de Mandados de Campo Grande - MS

I – O prazo de inscrição será de **3 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação deste **Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região**, devendo o interessado encaminhar o requerimento, devidamente **digitalizado** e com a anuência do Juiz Federal a que estiver subordinado, dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo I, **somente** para o e-mail da Seção de Pessoal (*pessoal_ms@trf3.jus.br*);

Parágrafo único: Para esse fim, a data do protocolo será aquela em que o requerimento for enviado ao e-mail da Seção de Pessoal;

II - O servidor poderá indicar outras lotações de seu interesse, na hipótese de surgimento de novos claros de lotação, em decorrência deste concurso;

III – Não poderá participar deste Concurso o servidor que:

a - estiver respondendo à sindicância ou à processo administrativo disciplinar;

b - tenha processo de aposentadoria em tramitação;

IV - O servidor que tiver sua lotação alterada, com mudança de sede/cidade, somente poderá participar de novo certame após **02 (dois) anos**, salvo se no interesse da administração e nas hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro por motivo de doença do servidor, do cônjuge, do companheiro ou dependente que tiver a lotação alterada no interesse da Administração.

Parágrafo único: A contagem do prazo de 02 (dois) anos se iniciará a partir da publicação da portaria de alteração de lotação;

V - O servidor que tiver sofrido **penalidade** de **advertência** no último ano ou de **suspensão** nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido será desclassificado do concurso, após comprovação pela Seção de Pessoal;

VI - Será permitida a participação dos servidores lotados nas demais unidades da Subseção de Campo Grande, para movimentação no âmbito da Subseção, assim como dos servidores removidos por meio do SINAR e do Concurso Regional promovido pelo TRF da 3ª Região, sendo que para estes a data válida para os critérios de desempate será aquela em que o servidor foi lotado na Seccional Sul-mato-grossense;

VII - Será também permitida a participação dos servidores que estiveram cedidos/removidos/em licença para acompanhamento de cônjuge, lotados em unidade diversa a que estiver se inscrevendo, desde que o requerimento contenha a anuência dos juízos da lotação originária e da unidade em que estiver prestando serviços, e que o servidor passe a atuar, **em definitivo**, na unidade para a qual for contemplado;

VIII – Havendo número de interessados superior ao número de vagas oferecidas, o **critério de desempate** será o tempo de serviço, inclusive em outros órgãos, desde que devidamente averbado, até a data limite de **31.07.2017**, nos termos seguintes:

a) maior tempo de serviço na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul;

b) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;

c) maior tempo de serviço público federal;

Parágrafo único: Caso dois ou mais servidores tiverem idêntico tempo de serviço, observados os critérios indicados nos itens "a", "b" e "c", terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior prole e maior idade;

IX - A alteração de lotação dar-se-á a pedido, nos termos do Art. 27, II, da Resolução n.º 3/2008-CJF, ficando as despesas dela decorrente, tais como o pagamento de ajuda de custo, passagens, transporte de bagagens e mobiliário, por conta do servidor (Art. 27-A da mesma Resolução).

X - Não será fornecida ao servidor certidão declarando interesse da administração na alteração de lotação, principalmente para fins de acompanhamento de cônjuge e de transferência para instituição de ensino superior, pois sua alteração de lotação ocorrerá em seu interesse.

X - Fica vedado ao cônjuge ou companheiro do servidor contemplado, que também seja servidor do quadro de pessoal desta Seccional, requerer remoção para acompanhamento de cônjuge, baseando-se no presente Concurso de Alteração de Lotação, visto que o deslocamento foi **a pedido e não no interesse da Administração**, conforme preceitua o item IX do presente Edital;

XI – Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos servidores inscritos com a classificação preliminar, a qual não garante a alteração de lotação dos candidatos relacionados, nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior, em razão da apreciação de eventuais recursos;

XII - O prazo para recurso ou eventual desistência do concurso será de **1 (um) dia útil**, a contar da publicação da lista mencionada no inciso anterior, mediante requerimento endereçado ao Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, e enviado ao endereço eletrônico "pessoal_ms@trf3.jus.br";

XIII – Decorrido o prazo para eventuais recursos, será homologado o resultado final pela Direção do Foro da SJMS, com a publicação da Portaria, no Diário Eletrônico, que conterá o nome dos servidores, as lotações de origem e de destino, o critério de desempate e a classificação;

XIV - A portaria de alteração de lotação será expedida pela Direção do Foro da SJMS:

a) 5 (cinco) dias úteis após a efetiva reposição do claro de lotação;

b) imediatamente, sem reposição do claro de lotação, mediante autorização expressa do Juízo de origem;

XV - O servidor cuja alteração de lotação implicar mudança de Subseção Judiciária/cidade disporá de **10 (dez) dias corridos** de trânsito, a contar da publicação da respectiva Portaria;

Parágrafo único: A regra não se aplicará às alterações de lotações no âmbito da mesma Subseção Judiciária;

XVI– Se não ocorrer a alteração de lotação por força do presente Edital, o cargo será ocupado por candidato habilitado em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

XVII - Os casos omissos serão decididos pela Direção do Foro da SJMS.

ANEXO

EDITAL DO 4º CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2017

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

NOME, RF-..... lotado(a) na(o) da Subseção Judiciária de, ocupante do cargo de:

() **Analista Judiciário, Área Judiciária**

() **Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal**

Tendo em vista a divulgação do **Edital do 4º Concurso de Alteração de Lotação/2017**, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação para:

() 5ª Vara Federal de Campo Grande - MS

() 2ª Vara Federal de Dourados - MS

() Outras unidades da Subseção de Campo Grande - MS, caso surjam novos claros de lotação em decorrência deste concurso. Em caso de preferência, discriminar as opções abaixo:

1)

2)

3)

() Subseções, por ordem de preferência, caso surjam novos claros de lotação em decorrência deste concurso:

1)

2)

3)

Informo, para fim de eventual desempate, que:

a) meu tempo de serviço na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul é de _____ dias;

b) meu tempo de serviço no Poder Judiciário da União é de _____ dias;

c) meu tempo de serviço público federal é de _____ dias;

d) minha prole é de ____ filhos;

e) minha data de nascimento é _____.

Termos em que

Q. pede deferimento.

.....de.....de 2017.

(Assinatura do Servidor)

Autorização do superior hierárquico

() De acordo, desde que a efetiva alteração de lotação ocorra somente após 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício.

() De acordo, podendo a alteração de lotação ocorrer logo após o resultado do certame, ficando no aguardo da reposição da vaga, tão logo o novo servidor entre em exercício.

Juiz(a) Federal

____/____/____
Data

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 145, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Trata da substituição da servidora Carla Maria Viegas de Almeida - RF 1063, e dá outras providências.

O **Juiz-Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com fulcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97,

CONSIDERANDO que a servidora Carla Maria Viegas de Almeida - RF 1063, supervisora da Seção de Arquivo e Depósito Judicial e Avaliação de Documentos da Subseção Judiciária de Dourados/MS, estará de licença médica no dia 10/08/2017, conforme informado nos autos do Processo SEI nº 0001623-42.2014.403.8002;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, RF 2192, Supervisora da Central de Mandados, para substituir a servidora acima mencionada, na referida função, **no dia 10/08/2017**, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 10/08/2017, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 10 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 129, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Autoriza compensação por prestação de serviços eleitorais à servidora CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063.

O **Juiz-Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com fulcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA**, RF 1063, supervisora da Seção de Arquivo e Depósito Judicial e Avaliação de Documentos, da Subseção Judiciária de Dourados/MS, **a compensar no dia 14/08/2017**, referente ao dia trabalhado na prestação de serviço eleitoral - pláto 2014.

II – DESIGNAR a servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, RF 2192, Supervisora da Central de Mandados, para substituir a servidora acima mencionada, na referida função, **no dia 14/08/2017**, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 20/07/2017, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 20 de julho de 2017.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 23, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Cobrança de autos com carga com prazo excedido.

Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, ficam os Senhores Advogados/Estagiários abaixo intimados a proceder à DEVOLUÇÃO, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, sob pena de aplicação do disposto no art. 234 e seus parágrafos do Código de Processo Civil/2015 (Lei nº 13.105/2015), expedindo-se mandado de busca e apreensão do processo com a adoção das demais providências cabíveis.

FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE

Relacao de Processos em Carga

Periodo...: 01/01/2015 ate Final

Secretaria.: 6.a

Quantidade de Processos...: 50

Emitido em.: 11/08/2017

Processo	Classe	Carga	Folha	
0009210-78.2012.403.6000	99-EXECUCAO FISCAL	07/06/2017	5016	
OAB-MS010880 - ROBERTO ANTONIO NADALINI MAUA (Fone: 88999212530)				
0010352-78.2016.403.6000	99-EXECUCAO FISCAL	14/06/2017	5044	
OAB-MS008264 - EDGAR CALIXTO PAZ (Fone: 3393-9199 e 98412-3576)				
0000958-13.2017.403.6000	74-EMBARGOS A EXEC	14/06/2017	5044	
OAB-MS008264 - EDGAR CALIXTO PAZ (Fone: 3393-9199 e 98412-3576)				
0006500-61.2007.403.6000	99-EXECUCAO FISCAL	03/07/2017	5103	
OAB-MS012497 - ALEX PEDRO DA SILVA RODRIGUES (Fone: 998404171)				
0009083-87.2005.403.6000	99-EXECUCAO FISCAL	11/07/2017	5125	
OAB-MS012360 - TATHIANE FRANZONI DA SILVEIRA (Fone: 67 81350365)				
0005642-30.2007.403.6000	99-EXECUCAO FISCAL	11/07/2017	5125	
OAB-MS012360 - TATHIANE FRANZONI DA SILVEIRA (Fone: 67 81350365)				
0007880-22.2007.403.6000	99-EXECUCAO FISCAL	11/07/2017	5125	
OAB-MS012360 - TATHIANE FRANZONI DA SILVEIRA (Fone: 67 81350365)				
0010889-89.2007.403.6000	99-EXECUCAO FISCAL	11/07/2017	5125	
OAB-MS012360 - TATHIANE FRANZONI DA SILVEIRA (Fone: 67 81350365)				
0007012-68.2012.403.6000	99-EXECUCAO FISCAL	11/07/2017	5123	
OAB-SP248867 - HUMBERTO LIVRAMENTO BATISTA DE ALMEIDA (Fone: (18)37222480)				

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos dos Santos, Diretor de Secretaria**, em 21/08/2017, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA Nº 28, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O Doutor **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria nº 26/2017, de 07/07/2017, da 1ª Vara Federal de Coxim, disponibilizada no Diário Eletrônico de 13/07/2017, que designa os servidores plantonistas nesta Subseção Judiciária de Coxim/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plantão dos servidores da Subseção Judiciária de Coxim/MS,

RESOLVE:

Art 1º DETERMINAR a alteração da Portaria nº 26/2017, acima mencionada, apenas no tocante ao **plantão dos dias 18, 19 e 20/08/2017**, na Subseção Judiciária de Coxim, a fim de **substituir o servidor Joaquim Rodrigues Alves, Técnico Judiciário, RF 7392, pelo servidor Lucas Vinícius Barros, Analista Judiciário, RF 6710**, como plantonista nesses dias, **permanecendo inalterados os demais itens da Portaria nº 26/2017**.

Art 2º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas e para eventual deslocamento à sede da Subseção de Coxim, situada na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º Andar, Centro.

§ 1º O plantão será cumprido, **presencialmente, aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas**.

§ 2º Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de fac-símile, nº (67) 3291-4018 ou por e-mail, ao endereço **plantaocoxim@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone **(67) 99142-5520**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 3º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone **(67) 99142-5520**.

§ 4º O servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

Art. 4º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal**, em 18/08/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.